



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2334/2023

**Denomina as vias públicas Projetada A, Projetada B e
Projetada D, da Vila Rural Elza Lerner de Mandaguacu.**

Autoria: Vereador João Ramos Costa

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguacu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Lázaro Prudente" a via pública Projetada B localizada na Vila Rural Elza Lerner do Município de Mandaguacu/Pr.

Art. 2º Fica denominada de "Antônio Caetano de Oliveira" a via pública Projetada A localizada na Vila Rural Elza Lerner do Município de Mandaguacu/Pr.

Art. 3º Fica denominada de "José Jurcelino de Oliveira" a via pública Projetada D localizada na Vila Rural Elza Lerner do Município de Mandaguacu/Pr.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 21 de novembro de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

